

1 **ATA 2756 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Ao primeiro dia do mês de abril do ano de  
2 2020, às dez horas e vinte e cinco minutos, teve início a segunda milésima septcentésima  
3 quinquagésima sexta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação,  
4 conduzida pelo Presidente do CEE, Hubert Alquéres, por webconferência. Participaram os  
5 Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Viera de Paiva  
6 Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio  
7 Lencioni Machado, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar  
8 Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Goes, Katia Cristina Stocco  
9 Smole, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina  
10 Barbosa Storópoli, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior, Rosângela  
11 Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita. 01.  
12 Colocada em votação, a Ata de nº 2755, de 18/03/2020, foi aprovada por unanimidade.  
13 **02.** Justificou a ausência dos Conselheiros Dennys Munhoz Marsiglia e Eliana Martorano  
14 Amaral. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica: Proc<sup>s</sup> n.ºs  
15 1443097/2019; 2020/04855; 1867357/2019; 2020/00090; 2020/04450;2020/00111 e  
16 2020/00264. Da Câmara de Educação Superior: Proc<sup>s</sup>. n.ºs 2019/00060; 2019/00161;  
17 2019/00048; 2020/00012; 2020/00094; 2020/00006 e 2029/00175. **04. AVISOS E**  
18 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) parabenizou a **Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer** que foi  
19 nomeada por Portaria 377, de 30 de março de 2020, do Prefeito do município de São  
20 Paulo, Bruno Covas, para integrar o Conselho Municipal de Educação de São Paulo, para  
21 um mandato de seis anos. Desta forma, os dois colegiados vão se aproximar ainda mais e  
22 assim o CEE terá a oportunidade de acompanhar mais de perto questões como: a  
23 educação infantil; os anos iniciais do ensino fundamental; ações para merenda e  
24 transporte escolar; e atuação dos Centros Educacionais Unificados. b) comentou que este  
25 Conselho criou um precedente bastante importante com a Deliberação 177/2020, que  
26 acabou sendo seguida por vários estados brasileiros. Hoje o MEC lançou no seu *site* um  
27 esclarecimento do Conselho Nacional de Educação que vai exatamente na linha do CEE,  
28 inclusive abrindo a educação a distância para todos do ensino fundamental. Disse que  
29 hoje a grande questão é o ensino infantil e percebe-se que há muitas escolas fazendo  
30 grandes trabalhos a distância na educação infantil. A **Presidência** disse que ainda não se dedicou a escrever nada nesse sentido, em termos  
31 de normas, mas acredita que isso brevemente será necessário. Comentou que o ex-Cons.  
32 **Jair Ribeiro da Silva Neto** lhe enviou uma mensagem falando da dificuldade que é  
33 ministrar educação a distância para os anos iniciais do ensino fundamental, porque os  
34 alunos não têm acesso a computadores e nem celulares, mas mesmo assim tem escolas  
35 que estão relatando experiências incríveis sobre o assunto. A **Cons<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião**  
36 **Almeida Marques Mariotti** disse que há um movimento bastante interessante das  
37 escolas particulares e é importante que o Conselho dê um direcionamento sobre  
38 propostas no sentido de apoiar escolas e famílias menos favorecidas, nessa  
39 excepcionalidade, e que é possível pensar numa parceria da escola com a família, com  
40 propostas simples, utilizando material que já faz parte do cotidiano da criança. O **Cons.**  
41 **Fábio Luiz Marinho Aidar Junior** disse que, apesar de não defender o ensino a distância  
42 na educação infantil, tem visto escolas parceiras que estão desenvolvendo projetos com  
43 resultados interessantes. Os professores estão fazendo um trabalho incrível e temem que  
44 isso não seja reconhecido. A **Cons<sup>a</sup> Guiomar Namó de Mello** disse ter muita dúvida  
45 sobre o assunto e não consegue ver isso funcionando. Lembrou da programação infantil  
46 Vila Sésamo, que tinha currículo e poderia muito bem ser aproveitada nos dias de hoje,  
47 assim como o Castelo Ra -Tim - Bum. A **Cons<sup>a</sup> Katia Cristina Stocco Smole** informou  
48 que está acompanhando vários grupos e tem um que apoia a parceria com o MEC, e que  
49 enviará um *link* aos Conselheiros. Disse que a Undime é bastante resistente ao ensino a  
50 distância, ainda não há nada definido e vai procurar manter o Conselho informado sobre  
51 o assunto. A **Presidência** agradeceu a Cons<sup>a</sup> Kátia por manter o Conselho sempre  
52 informado e solicitou que os demais Conselheiros compartilhassem suas notícias para  
53 que todos fiquem atualizados a respeito dos assuntos de interesse do Conselho. A **Cons<sup>a</sup>**  
54

1 **Rose Neubauer** comentou que embora tenha sido nomeada para o Conselho Municipal  
2 de Educação no dia 30 de março, já percebeu que a situação em relação à educação  
3 infantil é muito tensa porque existe uma posição de que há um movimento para que os  
4 sistemas de educação infantil compre uma série de pacotes da iniciativa privada e isso é  
5 visto com muita má vontade. Disse que a educação infantil é muito importante, mas não  
6 tem uma premência de avaliações e que o CEE não pode atropelar uma manifestação da  
7 Undime, sem que seja feita uma reflexão muito cuidadosa. A **Consª Iraíde Marques de**  
8 **Freitas Barreiro** disse ter algumas preocupações e a principal delas é para quem essa  
9 questão da educação infantil se destina – “só para a rede privada e, salvo com algumas  
10 exceções, para a rede pública”? Na rede pública, são poucos os que têm acesso à  
11 educação a distância, por não terem acesso à internet. A Unesp e a Unicamp estão  
12 tentando parcerias com alguns provedores para tentar resolver esse problema. Acha  
13 prudente que o CEE espere mais um pouco antes de transformar tudo isso num  
14 documento oficial. A **Consª Ghisleine Trigo Silveira** disse que o tema é extremamente  
15 complexo e também concorda que não precisa de manifestação urgente do Conselho,  
16 portanto, pode esperar um pouco para se pronunciar. A **Consª Laura Laganá** comentou  
17 que as Etec estão usando um aplicativo que tem dado bons resultados. Os professores  
18 montam o seu conteúdo e isso vai chegar de forma muito interessante aos 300.000  
19 alunos – acredita que, apesar do grande número de alunos, essa experiência pode ser  
20 muito positiva. Também tem a mesma preocupação do Cons. Fábio em não desanimar os  
21 professores que hoje estão trabalhando fortemente com essas novas ferramentas.  
22 Concorda com as Consªs Rose Neubauer e Guiomar Namó de Mello que estamos  
23 lidando com cenários muito diferentes: uma coisa é o cenário das escolas particulares e  
24 outra é o cenário das escolas públicas, com comunidades muito mais pobres onde os pais  
25 não podem dar nenhum tipo de assistência aos filhos. Concorda com a Consª Guiomar  
26 que a melhor forma de acessar as crianças de nível mais baixo e nessa dimensão é a TV.  
27 No caso, a TV Cultura tem toda condição de desenvolver programas que possam ser  
28 muito benéficos e positivos para os alunos, nesse período. A **Consª Rose Neubauer**  
29 sugeriu que a Presidência, sendo membro nato da TV Cultura, solicitasse que fosse  
30 disponibilizado aos alunos, o grande arsenal de programação infantil, que a TV Cultura  
31 tem, e que certamente muito ajudará, principalmente, as comunidades mais carentes. A  
32 **Presidência** respondeu que a TV Cultura também suspendeu suas sessões, neste  
33 período, e que ele está pensando em indicar a Cons Rose ou a Consª Guiomar para  
34 participarem das Sessões do Conselho da emissora, para tratarem deste assunto,  
35 quando retornarem as sessões. A **Presidência** informou que encaminhou para todos os  
36 Conselheiros a manifestação da Undime para conhecimento. Disse que gostaria de fazer  
37 uma consulta aos Conselheiros para saber a opinião de cada um sobre acrescentar um  
38 artigo na Deliberação 177/2020, do ensino fundamental e médio, dizendo que o contido  
39 na mesma também vale para a pré-escola. A **Consª Bernardete Angelina Gatti** disse  
40 que o CEE tem que se referir sobretudo ao setor público, porque é o setor público que  
41 atende a maioria dos alunos que estão na educação infantil. O Conselho tem que pensar  
42 nas crianças e nos seus pais. Esses alunos não têm condições de ficar recebendo  
43 material pela internet e é preciso ter consciência disso. Acha uma boa ideia conversar  
44 com a Secretaria sobre o assunto, pois algumas coisas ainda devem ser ponderadas.  
45 Tem muita preocupação com o sistema público da educação infantil e considera  
46 interessante articular as Secretarias de Educação e a Undime, e que o CEE pense mais  
47 um pouco antes de oficializar qualquer documento. A **Presidência** disse que na próxima  
48 Sessão do Pleno o assunto retornará para discussão. **05. PALAVRA ABERTA AOS**  
49 **CONSELHEIROS:** o **Cons. Cláudio Mansur Salomão** registrou o falecimento do  
50 Professor Luís Flávio Gomes, de Avaré, da comarca de Cerqueira César - um grande  
51 amigo, da Faculdade do Eduvale, e também de toda sua família. Registrou sua tristeza e  
52 acredita que não tem ninguém na área jurídica que não tenha passado pelo curso do  
53 Professor Luís Flávio Gomes. O **Cons. Décio Lencioni Machado** também manifestou  
54 seu pesar pelo falecimento do Promotor, Juíz, Deputado Federal, Professor Luís Flávio

1 Gomes, que se dedicou ao Curso Preparatório da Carreira Jurídica, LFG. O Cons. Décio  
2 disse que todos os profissionais ligados à área jurídica, hoje, estão de luto. O **Cons.**  
3 **Thiago Lopes Matsushita** disse estar muito triste e vale uma nota de pesar deste  
4 Conselho, pela trajetória acadêmica e profissional do Professor Luís Flávio Gomes,  
5 também na Educação. A Presidência manifestou seus sentimentos e disse que em nome  
6 do Conselho Estadual de Educação, enviará mensagem de pesar à família. **06. MATÉRIA**  
7 **DELEGADA** aprovada em 25/03/2020, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1**  
8 Indicação de Especialistas não houve. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **Proc.**  
9 **2019/00129** \_ Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. **Parecer CEE**  
10 **90/2020** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni  
11 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o  
12 Curso de Especialização em Direito Desportivo, da Escola Superior de Advocacia da OAB  
13 / Seção São Paulo, com oferta de sessenta vagas anuais. 2.2 A divulgação e a matrícula  
14 só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório. **Proc. 2020/00015** \_ Escola  
15 Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Guarulhos. **Parecer CEE 91/2020** \_ da Câmara  
16 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1  
17 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Curso de Especialização  
18 em Responsabilidade Civil e Contratos na Atualidade, da Escola Superior de Advocacia  
19 da OAB / Núcleo Guarulhos, com oferta de sessenta vagas anuais. 2.2 A divulgação e a  
20 matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório. **Proc. 2020/00019** \_  
21 Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santana. **Parecer CEE 92/2020** \_ da  
22 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado.  
23 Deliberação: 2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração  
24 no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e  
25 Criminologia, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santana, e toma-se  
26 conhecimento da nova turma para 2020. **Proc. 2019/00109** \_ Escola de Educação  
27 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**  
28 **93/2020** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni  
29 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com base na Deliberação CEE 147/2016: 2.1.1 As  
30 alterações no Projeto Pedagógico dos Cursos de Especialização em: 1) Circulação  
31 Extracorpórea e Assistência Circulatoria Mecânica; 2) Neuropsicologia em Formação em  
32 Reabilitação Cognitiva; 3) Patologia Clínica e; 4) Administração em Saúde, tomando-se  
33 conhecimento de novas turmas. 2.1.2 A comunicação de novas turmas, sem alterações  
34 no Projeto Pedagógico, dos Cursos de Especialização em: 1) Radioterapia para  
35 Tecnólogos em Radiologia (duas turmas); 2) Terapia Comportamental em Saúde Mental  
36 (duas turmas); 3) Fisiologia do Exercício e Treinamento Resistido na Saúde, na Doença e  
37 no Envelhecimento (duas turmas, março e agosto); 4) Neurociências; 5) Atenção Integral  
38 em Álcool e outras Drogas; 6) Multiprofissional em Saúde Mental e Psiquiatria; 7)  
39 Termologia e Termografia Craniocervical; 8) Termologia e Termografia do Esporte e  
40 Movimento e; 9) Multidisciplinar em Psiquiatria Infantil e Adolescência – Formação em  
41 Saúde Mental. 2.1.3 O Projeto dos Cursos de Especialização em: 1) Direito na Área da  
42 Saúde Pública (quatro vagas anuais); 2) Fisiologia e Biomecânica do Aparelho Locomotor:  
43 Traumatologia, Reabilitação e Treinamento (máximo de noventa vagas); 3) Fitoterapia e  
44 Plantas Medicinais (cinquenta vagas) e ; 4) Multiprofissional em Oncologia com ênfase em  
45 Saúde do Adulto (trinta e cinco vagas). 2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer  
46 após publicação do ato autorizatório. **Proc. 2020/00016** \_ Escola Superior de Advocacia  
47 da OAB / Núcleo Santos. **Parecer CEE 94/2020** \_ da Câmara de Educação Superior,  
48 relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1. Aprova-se, com  
49 fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de  
50 Especialização em Direito da Família, das Sucessões e da Diversidade, da Escola  
51 Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santos, e toma-se conhecimento da nova turma  
52 para 2020. **PAUTA:** a **Presidência** passou a palavra à Vice-Presidente Ghisleine Trigo  
53 Silveira, para que presidisse a Sessão durante a discussão do **Proc. Proc. 2020/00148** \_  
54 Conselho Estadual de Educação. Após manifestação dos Conselheiros relatores, o Cons.

1 Hubert Alquéres fez a leitura do texto e a **Deliberação CEE 178/2020** do Conselho Pleno  
2 que “Fixa normas quanto às atividades do Conselho Estadual de Educação, no período de  
3 surto global do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências”, relatada pelos  
4 Conselheiros Hubert Alquéres, Bernardete Angelina Gatti e Roque Theóphilo Júnior foi  
5 aprovada por unanimidade. **OBS:** a **Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli** propôs que  
6 ficasse definido na deliberação, onde ficariam gravadas as reuniões, para manter o  
7 caráter público das Sessões do Conselho. O Cons. Thiago Lopes Matsushita sugeriu  
8 colocar o *link* da sessão, no site do Conselho, para que as pessoas possam acessá-la,  
9 mas sem possibilidade de interação. A **Presidência** do CEE acatou a sugestão e disse  
10 que a assessora de imprensa do CEE, Adriane Fin, ficará responsável por isso.  
11 Retomando a Presidência, o Cons. Hubert Alquéres, deu sequência à Sessão. **Proc.**  
12 **1159265/2018 (Proc. CEE 553/2001)** \_ UNESP / Faculdade de Ciências e Tecnologia do  
13 *Campus* de Presidente Prudente. O **Parecer CEE 95/2020** \_ da Câmara de Educação  
14 Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação:  
15 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de Licenciatura em Educação Física,  
16 oferecido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Presidente Prudente,  
17 da Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, *Campus* de Presidente  
18 Prudente, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017. 2.2 A  
19 presente adequação curricular tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
20 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 804633/2019**  
21 \_ Escola Técnica TOP Cursos Brasil / RS. O **Parecer CEE 96/2020** \_ da Câmara de  
22 Educação Básica, relatado pela Consª Katia Cristina Stocco Smole foi aprovado por  
23 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do  
24 Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito  
25 Federal 01/2016, o pedido de Criação do Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top  
26 Cursos do Brasil / RS, em parceria com a Empresa AECOMP Escola de Profissões, nas  
27 cidades de Amparo e Bauru, localizados respectivamente na Av Bernardino de Campos  
28 no 730 , Amparo – SP e na Rua Júlio Prestes, Quadra 4 no 41, Bairro Centro, Bauru –  
29 SP. 2.2 Os Polos de Apoio Presencial ofertarão, na modalidade EaD, o Curso de  
30 Educação de Jovens e Adultos, no nível de Ensino Médio. 2.3 Para continuidade desta  
31 autorização, a Instituição deverá enviar a este Conselho, no tempo hábil, a renovação de  
32 seu credenciamento pelo Conselho Estadual do Rio Grande do Sul, ao qual está  
33 subordinada, bem como a renovação dos Contratos atualmente vigentes, dado que todos  
34 esses atos legais vencem em 2021. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer à Escola Técnica  
35 Top Cursos do Brasil, às DER de Mogi Mirim e Bauru, à Coordenadoria Pedagógica –  
36 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.  
37 **Proc. 2317786/2019** \_ Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba. O **Parecer CEE**  
38 **97/2020** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar  
39 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, o Sistema  
40 Municipal de Educação de Indaiatuba, já possui as competências elencadas na  
41 solicitação. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação de  
42 Indaiatuba, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação,  
43 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 2020/00112** \_ Paulino Orlando Moiane.  
44 O **Parecer CEE 98/2020** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de  
45 Salles Aguiar foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos apresentados,  
46 autoriza-se o Colégio Integral Inaci, localizado da cidade de São Paulo, para proceder à  
47 revalidação do Diploma do Curso Técnico em Radiologia, de Paulino Orlando Moiane.  
48 Ressalta-se que os procedimentos deverão ser acompanhados pela Diretoria de Ensino  
49 Região Centro Oeste, através da Supervisão de Ensino responsável pela Unidade  
50 Escolar. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro Oeste, à  
51 Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,  
52 Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 2020/00174**. Interessada: Karina Loureiro  
53 Prochnow (mãe da Aluna) Assunto: Solicitação de Reconsideração de Parecer da  
54 Diretoria de Ensino da Região de Limeira. Relator: Cons. Mauro de Salles Aguiar – CEB

1 foi retirado de pauta atendendo pedido de vista da Cns<sup>a</sup> Rose Neubauer. **Proc.**  
2 **2020/07425** \_ SEDUC e Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga. O **Parecer CEE**  
3 **99/2020** \_ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi foi  
4 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, a Comissão de  
5 Planejamento, manifesta-se favoravelmente à continuidade da Celebração de Convênio  
6 do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município para o atendimento do  
7 Ensino Fundamental, de acordo com os Decretos 51.673/07 e 59.215/2013, entre o  
8 Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o município  
9 de Nova Guataporanga. 2.2 Caberá à Administração atentar para o cumprimento das  
10 normas do FUNDEB, em especial aquelas que se referem à aplicação dos recursos  
11 repassados, bem como o acompanhamento do Plano de Trabalho, objeto do Convênio.  
12 2.3 Solicita-se especial atenção do Sr. Secretário de Estado da Educação às  
13 recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SE 11/2020, e em especial, as  
14 relativas ao afastamento de pessoal da Secretaria da Educação junto aos municípios  
15 conveniados. 2.4 Ressalta-se que antes da formalização do Convênio, o Certificado de  
16 Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC, deverá ser atualizado. 2.5  
17 O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Sr. Secretário da Pasta, antes da  
18 assinatura do Convênio. 2.6 Após a formalização do Convênio, a Assembleia Legislativa  
19 do Estado deverá ser cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal  
20 8.666/1993. **Proc. 2020/16349 e Outros** \_ SEDUC e Prefeitura Municipal de  
21 Avanhandava e outras. O **Parecer CEE 100/2020** \_ da Comissão de Planejamento,  
22 relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão foi aprovado por unanimidade. Deliberação:  
23 2.1 Nos termos deste Parecer, a Comissão de Planejamento, manifesta-se  
24 favoravelmente à continuidade da Celebração de Convênio do Programa de Ação de  
25 Parceria Educacional Estado/Município para o atendimento do Ensino Fundamental, de  
26 acordo com os Decretos 51.673/07 e 59.215/2013, entre o Estado de São Paulo, por  
27 intermédio da Secretaria de Estado da Educação e os municípios de Avanhandava,  
28 Iacanga, Presidente Venceslau, Terra Roxa, Flórida Paulista, Aramina e Vargem Grande  
29 do Sul. 2.2 Caberá à Administração atentar para o cumprimento das normas do FUNDEB,  
30 em especial aquelas que se referem à aplicação dos recursos repassados, bem como o  
31 acompanhamento do Plano de Trabalho, objeto do Convênio. 2.3 Solicita-se especial  
32 atenção do Sr. Secretário de Estado da Educação às recomendações formuladas no  
33 Parecer Referencial CJ/SE 11/2020, e em especial, as relativas ao afastamento de  
34 pessoal da Secretaria da Educação junto aos municípios conveniados. 2.4 Ressalta-se  
35 que antes da formalização do Convênio, o Certificado de Regularidade do Município para  
36 celebrar Convênios – CRMC, deverá ser atualizado. 2.5 Após a formalização do  
37 Convênio, a Assembleia Legislativa do Estado deverá ser cientificada, conforme dita o  
38 Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas,  
39 a Presidência declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei  
40 a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São  
41 Paulo, 01 de abril de 2020.....

42 Hubert Alquéres.....

43 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....

44 Antonio José Viera de Paiva Neto.....

45 Bernardete Angelina Gatti.....

46 Claudio Kassab.....

47 Claudio Mansur Salomão.....

48 Décio Lencioni Machado.....

49 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....

- 1 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 2 Guiomar Namó de Mello.....
- 3 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 4 Ivan Goes.....
- 5 Katia Cristina Stocco Smole.....
- 6 Laura Laganá.....
- 7 Luís Carlos de Menezes.....
- 8 Marcos Sidnei Bassi.....
- 9 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
- 10 Mauro de Salles Aguiar.....
- 11 Roque Theóphilo Junior.....
- 12 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 13 Rose Neubauer.....
- 14 Thiago Lopes Matsushita.....